



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Oficiais  
27/08/2019  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

## PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 078/2019, de 27 de agosto de 2019

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0265/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 22/2019 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, nos termos de Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2019, cujo objetivo é o fornecimento de energia elétrica ao Núcleo de Geração e Transferência de Tecnologia em Produção Animal do Semiárido (NUTESA) – UFERSA, em Mossoró/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

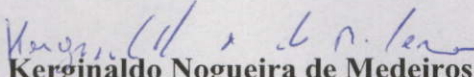
### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras **Francielle Gurgel de Castro Alves** (Titular) e **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** (Substituta), para atuarem como gestoras do Contrato em referência.

**Art. 2º** As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 09 de junho de 2019.

  
**Kerginaldo Nogueira de Medeiros**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração